



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	240\$ por ano ou 130\$ por semestre
A 1.ª série:	90\$ " 48\$ "
A 2.ª série:	80\$ " 43\$ "
A 3.ª série:	80\$ " 43\$ "

Para o estrangeiro ou colónias acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Despacho — Substitui pela de internos do internato complementar do serviço de transfusões de sangue dos Hospitais Cívicos de Lisboa a designação de médicos estagiários (auxiliares) do mesmo serviço constante dos quadros aprovados pela declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 142, de 3 de Julho de 1944.

Ministério das Finanças:

Despacho ministerial — Fixa o factor 15 com referência ao concelho de Almodôvar, cujos prédios rústicos passam a entrar em regime de cadastro geométrico no próximo dia 1 de Outubro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo de Israel notificado ao Governo dos Estados Unidos da América a sua adesão à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

Ministério das Comunicações:

Decreto-Lei n.º 37:565 — Autoriza a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones a conceder um subsídio à Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça, concelho de Arganil, como comparticipação nas despesas de construção de um edifício destinado à instalação de vários serviços públicos.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Hospitais Cívicos de Lisboa

Por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social de 21 do corrente:

Autorizado que a designação de médicos estagiários (auxiliares) constante dos quadros do serviço de trans-

fusões de sangue dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovados pelo despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social de 15 de Junho de 1944, publicado no *Diário do Governo* n.º 142, 1.ª série, de 3 de Julho do mesmo ano, seja substituída pela de internos do internato complementar do mesmo serviço, e tratados como os demais internos do internato complementar dos Hospitais Cívicos de Lisboa.

Hospitais Cívicos de Lisboa, 22 de Setembro de 1949.—
O Enfermeiro-Mor, *Emílio Faro*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

1.ª Repartição

Despacho

Para execução do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 34:456, de 22 de Março de 1945, foi fixado, por despacho de 27 do corrente, o factor 15 com referência ao concelho de Almodôvar, cujos prédios rústicos passam a entrar em regime de cadastro geométrico no próximo dia 1 de Outubro.

Ministério das Finanças, 27 de Setembro de 1949.—
Pelo Ministro das Finanças, *Joaquim Dinis da Fonseca*,
Subsecretário de Estado das Finanças.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do State Department à Embaixada de Portugal em Washington, o Governo de Israel notificou ao Governo dos Estados Unidos da América, em 24 de Maio de 1949, a sua adesão à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

A adesão do Governo de Israel torna-se efectiva, nos termos do artigo 92.º daquela Convenção, no trigésimo dia após a data, acima indicada, da sua notificação ao Governo Americano.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, 23 de Setembro de 1949.— O Director-Geral, *António de Faria*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Decreto-Lei n.º 37:565

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones a conceder um subsídio de 40.000\$ à Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça, concelho de Arganil, como sua comparticipação nas despesas de construção de um edificio destinado a instalação de vários serviços públicos, entre eles os do correio, telégrafo e telefone.

§ 1.º A parte destinada à estação dos CTT compreenderá as dependências necessárias ao desempenho eficiente das finalidades que lhe cabem, conforme planta a aprovar pelo correio-mor.

§ 2.º A Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça toma o encargo de construir o referido prédio, ficando de conta dos CTT todos os acabamentos e obras de carácter técnico especial indispensáveis ao funcionamento e exploração dos seus serviços.

§ 3.º A Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça confere aos CTT o direito de ocupação gratuita da parte destinada à estação, pelo prazo mínimo de vinte anos. Findo este prazo continuarão os CTT a ocupar o prédio, se isso lhes convier, por arrendamento, mediante justa renda estabelecida por acordo ou, se este se não verificar, por avaliação feita nos termos da lei.

Art. 2.º Para custeio do encargo agora criado é aberto no orçamento da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, no artigo 11.º «Outros encargos», um novo n.º 7), subordinado à rubrica «Subsídio à Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça».

Art. 3.º Como contrapartida da inscrição referida no artigo anterior é anulada no mesmo orçamento a importância de 40.000\$ na verba do n.º 1) do artigo 21.º «Encargos das instalações — Rendas de casa e outros encargos».

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Setembro de 1949. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellia de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Teófilo Duarte* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *António Júlio de Castro Fernandes* — *Manuel Gomes de Araújo*.